

Lei nº 39

Autoriza a assinatura de Contrato com a Catec (Comissão de Ajuda Técnica aos Municípios), para a construção de rede de água, luz e esgotos. -

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Visa o seu Prefeito Municipal autorizado a contratar com a CATEC a obtenção de financiamento para a construção da rede de água, luz e esgoto da cidade de Piracema. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Manda, portanto, a todos a quem compete cumprimento e fazer cumprir tal inteiramente como nela se contém. -

Prefeitura Municipal de Piracema, 1º abril 1957
a) Prefeito Municipal de Piracema: Joo Ribeiro de Faria.
Publicada e Registrada nesta Secretaria
aos primeiros dias do mês de abril de 1957
A. Ballar - Contador.